

Memoranda 1544/18

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



238

SOLICITAÇÃO Nº: 180242 ÁREA SOLICITANTE: GAOPE DATA DE EMISSÃO: 16.07.2018

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 244818 Contratada: COOPERATIVA DOS SERVID AUTÔNOMOS DE BHTRANS

Objeto: Prestação de serviços de reboque pesado, simples e traçado com munck, mediante a utilização de veículos específicos para remoção de outros veículos na via pública, no Município de Belo Horizonte, incluindo anel rodoviário - lotes 1 e 2

Vigência: 11/1/2018 a 10/1/2019 Valor: R\$1.926.792,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O 1º Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato em questão por mais um período de 12 meses, compreendido entre 11/1/2019 a 10/1/2020 e inserir cláusula rescisória antecipada em caso de assinatura de novo contrato.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
Garantir a utilização deste importante recurso para as operações de transporte e trânsito realizadas pela BHTRANS. Ressalta-se que o melhor empenho dos reboques é em função da desobstrução das vias públicas em caso de acidentes ou pane de veículos e ainda, a remoção de veículos infratores. O objetivo final da utilização dos reboques pesados é garantir a segurança e fluidez no trânsito, o que justifica sua renovação tendo em vista o término do prazo contratual em 10/01/2019 e o bom desempenho do fornecedor na prestação do serviço.

ANEXOS:
OFÍCIO-EXTER-001/GAOPE, OFÍCIO COOSERV, memória de cálculo e e-mail com o de acordo da COOSERV.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 5020 Rubrica: 18.5020.2837.339039.18.03.000.2

Valor Estimado: R\$1.926.792,00 Valor no Exercício: R\$0,00

Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: FTU

Prazo Contratação: 12

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 16/07/18 Data: _____ Data: _____

Antônio Cleonice Soares *Arando* *Faura Odila de Fátos*

Gerente de Adm. e Operação BHTRANS Superintendente Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: _____ Data: _____

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 404532.039.2433 Natureza da Despesa: 2837.339039.18.03.00

Fonte: 1111 UO: 273 UA: 3303

Centro de Custo: 5020 Sub ação: 000

Tipo de Cota: 0000 Conta Orçamentária: 2837.339039.18.03.000

Valor Bloqueado: R\$0,00 Saldo Existente: R\$1.926.792,00

Data: 16/07/2018 Gerente FTU Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. A partir de agora proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____ Ordenador de Despesa/BHTRANS Ordenador de Despesa-FTU

RECEBIDO GEORC

EM 16/07/18

HORA: 16:30

VISTO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CONTRATO N.º 2448 ANO 2018
Registrado no Livro 05 F. 49
Por: AB
N.º II: 03 2018 2910 0001 0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2448/18, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA – COOSERV**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2019, com término previsto para 10 de janeiro de 2020.
- 2.2. Incluir o subitem 13.3, na Cláusula Décima Terceira – Da Extinção e Da Rescisão do Contrato:

“Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.926.792,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 18, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

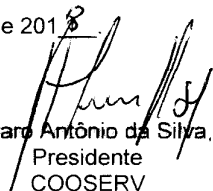
Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 96.339,60 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

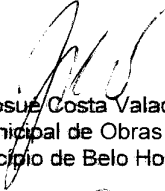
As demais cláusulas do Contrato nº 2448/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.


Alvaro Antônio da Silva,
Presidente
COOSERV

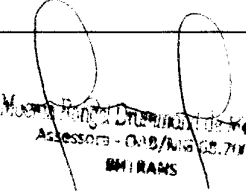

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS


Josue Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:


Assessora - OAB/AMG 00.711
BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Quinta-feira, 6 de Dezembro de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5668

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Convênio nº 607/18.

Processo Administrativo nº 01-157.629/18-84.

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A e Município de Ibitaré.

Objeto: Regulamentar a operação dos veículos do Serviço Público de Transporte por Táxi nos Municípios de Belo Horizonte e Ibitaré.

Data da assinatura: 03/12/2018.

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Valor: sem ônus.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2448/18.

Processo Administrativo nº 01-127.915/17-43.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. – COOSERV.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses. Incluir o subitem 13.3, na Cláusula Décima Terceira – Da Extinção e Da Rescisão do Contrato.

Data da assinatura: 03/12/2018.

Vigência: 11/01/2019 a 10/01/2020

Valor: R\$ 1.926.792,00